

EDITAL 090/2025 – FALE/UFMG
SELEÇÃO UNIFICADA PARA BOLSISTAS
PROJETO UNISALE PARCERIA UNIVERSIDADE-ESCOLA
EDIÇÃO: UNISALE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE
FOMENTO À FORMAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ÂMBITO DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 02 (duas) vagas de bolsistas para atuação no projeto **UNISALE PARCERIA UNIVERSIDADE ESCOLA (EDIÇÃO UNISALE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE)**, no âmbito do EDITAL PROEX 02/2025 - FORMEX. Será selecionado 01 (um) estudante vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN) e 01 (um) estudante de graduação, contemplado com bolsa na modalidade de Ação Afirmativa. Esta última é destinada exclusivamente a discentes que se enquadrem em ao menos um dos seguintes critérios: ingresso na UFMG por meio do sistema de cotas e/ou classificação socioeconômica pela FUMP; ser mãe com filho(a) matriculado(a) na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental da rede pública; ser travesti ou transexual; possuir deficiência; ser indígena ou quilombola; ou estar em situação de refúgio. As demais condições da seleção estão descritas a seguir.

1. Inscrições

1.1. As inscrições estarão abertas **de 07 a 16 de agosto de 2025**, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/kmcguoRqZf1yeJFS9>).

1.2 A seleção ocorrerá online, no dia 18 de agosto de 2025, a partir das 14h.

2. Requisitos para candidatura

2.1. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em Letras (habilitação em INGLÊS, preferencialmente LICENCIATURA) e da Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN/UFMG) que tenham disponibilidade de 20 horas semanais, para desenvolverem as atividades previstas no plano de trabalho para o(a) bolsista.

3. Documentos exigidos

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

3.1.1. Comprovante de matrícula e Histórico escolar atualizado;

3.1.2. Comprovante de carência da FUMP ou declaração de pertencimento ao público-alvo das ações afirmativas (pode ser uma declaração de próprio punho);

3.1.3. Carta de intenções redigida **em língua inglesa**, explicando os motivos pelos quais deseja ser bolsista do projeto UNISALE Parceria Universidade-Escola. **Explicitar suas possíveis contribuições para o projeto e como se sentiria em trabalhar em um projeto que atua em contexto de privação de liberdade (Unidades socioeducativas e prisionais).**

4. Processo seletivo

4.1. A seleção será composta por duas etapas:

4.1.1. Primeira etapa – Análise do histórico escolar e da carta de intenção.

4.1.2. Segunda etapa – Entrevista individual com os candidatos selecionados na primeira etapa, com duração de até 10 minutos cada.

4.2. Na manhã do dia 18/08/2025 (mesmo dia da entrevista), será enviada por e-mail a lista de candidatos selecionados para a entrevista, com a ordem de apresentação e o link de acesso à videoconferência.

5. Recursos

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado.

5.2. Os recursos serão analisados pela banca responsável pela seleção e respondidos em até 5 (cinco) dias, com comunicação por e-mail.

6. Classificação e critérios de aproveitamento

- 6.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70 pontos.
- 6.2. Os primeiros colocados ocuparão as vagas disponíveis, e os demais classificados poderão ser convocados, em caso de necessidade ou desistência.
- 6.3. Será respeitado o percentual mínimo de 10% das vagas para candidatos com deficiência.

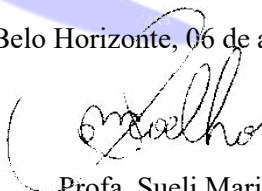
7. Informações adicionais

- 7.1. O candidato selecionado deverá possuir conta corrente ativa em instituição bancária, sendo o único titular da conta.
- 7.2. As bolsas terão vigência até 31 de julho de 2026.
- 7.3. A carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.
- 7.4. As atividades desenvolvidas no projeto incluem:
 - 7.4.1. Participação em reuniões administrativas e acadêmicas;
 - 7.4.2. Elaboração e assessoramento nas ações do projeto;
 - 7.4.3. Atendimento/acompanhamento dos professores-participantes do projeto;
 - 7.4.4. Produção de materiais didáticos e de conteúdo audiovisual;
 - 7.4.5. Visitas às escolas parceiras;
 - 7.4.6. Administração do site e redes sociais do projeto;
 - 7.4.7. Elaboração de relatórios periódicos;
 - 7.4.8. Avaliação das ações para aprimoramento da extensão.
- 7.5. A participação na Jornada de Extensão da UFMG de 2026 será obrigatória para os(as) bolsistas.
- 7.6. Os valores das bolsas são:
 - 7.6.1. R\$ 700,00 (setecentos reais) para a bolsa de graduação;
 - 7.6.2. R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) de complemento para a bolsa de pós-graduação.

8. Disposições finais

- 8.1. A bolsa será encerrada automaticamente em caso de desistência, desvinculação da UFMG ou desempenho insatisfatório, mediante avaliação da coordenação do CENEX.
- 8.2. O certificado de participação será concedido apenas após, no mínimo, um semestre completo de atuação no projeto.
- 8.3. Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula trancada.
- 8.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela banca examinadora e/ou pela Câmara de Extensão da FALE/UFMG.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2025



Profa. Dra. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade
de Letras/UFMG.
Portaria nº 6.240, de 26/08/2021.

Profa. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade de Letras – UFMG